



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

No mérito, julgar pela **procedência da denúncia** do presente processo político-administrativo, nos termos do presente parecer final da Comissão Processante, para, pelo voto de 2/3 do Plenário da Câmara Municipal, **julgar e declarar** o Prefeito Denunciado como **incurso nas infrações político-administrativas prescritas no art. 69, incisos VI, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município**, considerando-o definitivamente afastado do cargo (art. 70, inciso VI, da LOM).

Base Legal: 2/3, votação Nominal

VEREADORES:	A Favor	Contra
Claudecir Alexandre Alves	<u> x </u>	<u> </u>
Cléia Nogueira Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Gerson de Souza Lima	<u> x </u>	<u> </u>
<i>Josué Rodrigues Moreira</i>	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Naiara Saraiva Silva	<u> x </u>	<u> </u>
Rondinério Pascoal Casula	<u> x </u>	<u> </u>
<i>Sidelvan da Silva Teixeira</i>	<u> x </u>	<u> </u>
Osmar Ribeiro da Silva	<u> x </u>	<u> </u>
Resultado da votação	(9)	()

Campo Novo de Rondônia, 13 de Dezembro de 2019.



Assinatura do Secretário da Mesa